

# Estudo Técnico Preliminar 11/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 1264/2023

## 2. Processos Administrativos Relacionados

Número	Descrição
1700/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021.
1835/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), MAPA DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.
1836/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO: A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NO ATUAL REGIME E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
1700/2022	CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021.
3452/2022	ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – COMO PREPARAR O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA COLOCAR EM PRÁTICA A LEI Nº 14.133/21
3869/2022	CONTRATAÇÃO DO CURSO "FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO, COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET) E PNPC
6122/2022	CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DE ACORDO COM A IN SGD/ME Nº1/2019 E A NOVA RESOLUÇÃO Nº468/2022 DO CNJ
2062/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NO FORMATO CURSO PRESENCIAL, ENVOLVENDO O TEMA CURSO AVANÇADO PARA ORDENADORES DE DESPESA E GESTORES PÚBLICOS. CONTRATANTE: TRT16ª REGIÃO. CONTRATADA: EMPRESA CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.. VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00. FUND. LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA "F", LEI Nº 14.133/2021.

## 3. Descrição da necessidade

A contratação de curso de pesquisa de preço é justificável em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 65/2021, que estabelecem os princípios e normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal.

A pesquisa de preço é uma etapa fundamental no processo de contratação pública, pois permite à administração pública identificar os preços praticados no mercado para os bens e serviços que deseja contratar, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Esta capacitação proporciona melhorias nas habilidades técnicas dos servidores responsáveis pelas licitações e contratos públicos, a fim de que possam realizar uma pesquisa de preço adequada e eficiente, evitando a contratação de produtos ou serviços com preços excessivos ou desproporcionais, bem como prevenindo a ocorrência de sobrepreços e superfaturamentos.

Ademais, a realização de um curso de pesquisa de preço é uma medida que está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência, uma vez que visa aprimorar o processo de contratação pública e a utilização adequada dos recursos públicos.

Portanto, a contratação de curso de pesquisa de preço é necessária para garantir a efetividade e regularidade das licitações e contratos públicos, conforme as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 65/2021.

A [Resolução CNJ 468/2022](#), art. 29, III estabelece que os órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ deverão capacitar os agentes públicos das áreas envolvidas nas contratações acerca dos temas e das disciplinas contidas nesta Resolução.

“A falta de capacitação do agente público para a realização de tarefa específica a ele atribuída não impede sua responsabilização por eventual prejuízo causado ao erário.” (ACÓRDÃO 2449/2018 – PLENÁRIO).

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APOIO DE GOVERNANÇA DE TI	MAICKEL ROBERTO NEITZKE

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- CATSER 21172.
- Disponibilização do docente e despesas para com ele.
- Fornecer programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos).
- Emitir certificado de participação para os inscritos.
- Elaborar material de apoio às aulas para todos os participantes.
- Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do Programa.
- O curso deverá ser ministrado por profissionais renomados com extensa experiência e pós-graduado.
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis, durante a execução contratual.
- Trata-se de serviço comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, c /c Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo como unidade de medida o alcance da meta de capacitação de servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação na área de processo licitatório.
- O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho.

- Em relação à qualificação técnica da contratada, uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha ministrado curso de natureza semelhante a outros entes públicos, é suficiente.
- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74,III,f da Lei n.º 14.133/2021.

A lei 14.133/2021 estabeleceu no art.74, III, f, *in verbis*,

*Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, **em especial** nos casos de:*

...

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

...

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

....

## 6. Levantamento de Mercado

Após consulta ao sistema de protocolo eletrônico, localizou-se os seguintes processos de contratação de curso no âmbito do TRT16:

- 1700/2022 - CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021.
- 1835/2022 - CURSO DE CAPACITAÇÃO:ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), MAPA DE RISCO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133 /2021.
- 1836/2022 - CURSO DE CAPACITAÇÃO: A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NO ATUAL REGIME E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
- 1700/2022 - CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DE ACORDO COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021.
- 3452/2022 - ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL PARA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – COMO PREPARAR O SEU ÓRGÃO OU ENTIDADE PARA COLOCAR EM PRÁTICA A LEI Nº 14.133/21.
- 3869/2022 - CONTRATAÇÃO DO CURSO “FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO, COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET) E PNPC.
- 6122/2022 - CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DE ACORDO COM A IN SGD/ME Nº1/2019 E A NOVA RESOLUÇÃO Nº468/2022 DO CNJ.
- 2062/2023 - CURSO AVANÇADO EM ORDENANÇA DE DESPESAS.

## 7. Descrição da solução como um todo

O curso deverá promover o conhecimento e a atualização necessária para o trabalho dos servidores de TIC envolvidos no processo de contratações de soluções de TIC em conteúdo mais relevante de pesquisa de preço pela Lei 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 65/2021.

Além disso, deverá promover discussões sobre as boas práticas mais relevantes sobre o tema a fim de delinear poderamentos sobre o momento da pesquisa de preços, posicionamento atual do TCU sobre a pesquisa de preços e apresentar exemplos práticos de casos a fim de aplicar e exercitar o conhecimento ao longo de todo o curso.

A contratada deverá disponibilizar material didático da aula para download; acesso 100% online e com interação junto ao professor; Certificado de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional; Carga horária de, no mínimo, 16 horas e gravação do treinamento por, no mínimo, por 30 dias.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Haverá a capacitação para 11 (onze) servidores de TIC.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 15.290,00

A proposta apresentada pela INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME CNPJ nº: 23.880.650/0001-74 (doc.024) apresentou valor individual final de R\$ 1.390,00 por inscrição em virtude da capacitação envolver 11 (onze) servidores, totalizando R\$ 15.290,00.

O curso está **PREVISTO** para ocorrer nos dias dias 13 a 16 de junho de 2023.

Em virtude do aumento de escala, o preço inicial de R\$ 20.790,00, diminuiu para R\$ 15.290,00.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e em virtude de o objeto ser uma capacitação.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- [PLANO ESTRATÉGICO TRT16 2021-2026](#)
  - OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
    - Índice de CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (ICS)
    - Não houve previsão no Plano Anual de Capacitação em virtude de o plano de 2023 estar em fase de elaboração.
- PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE TIC 2023

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Mediante o aprendizado no curso, os servidores capacitados melhorarão seu desempenho na identificação sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

## 14. Providências a serem Adotadas

Os servidores deverão previamente preparar o local onde assistirão o treinamento e alinhar com a chefia imediata dedicação exclusiva durante a execução do objeto.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação adota os requisitos estabelecidos pela [RESOLUÇÃO CSJT Nº 310. DE 24 DE SETEMBRO DE 2021](#) a fim de mitigar os impactos ambientais em virtude de optar pelo treinamento 100% virtual evitando a necessidade de deslocamento aéreo dos servidores, bem como promove o desenvolvimento de soluções tecnológicas que diminuam o impacto ambiental.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de curso de formação para capacitação de servidores está alinhada com a orientação político-administrativa do TRT 16ª Região e com o Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o Plano Anual de Capacitação de TIC de 2023, no sentido de estruturar o TRT16 às novas demandas da Lei nº 14.133/2021 com foco na eficiência e na garantia de prestar os serviços de licitação e contratos com qualidade e eficiência. Essa orientação envolve tanto a prestação de serviços diretamente percebidos pelo cidadão, quanto os serviços destinados à manutenção do funcionamento da máquina administrativa governamental.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

STANLEY ARAUJO DE SOUSA

Integrante Técnico e Demandante



*Assinou eletronicamente em 15/05/2023 às 14:05:35.*

**MAICKEL ROBERTO NEITZKE**

Chefe da Área Demandante



*Assinou eletronicamente em 15/05/2023 às 14:21:06.*

**RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO**

Secretário de TIC



*Assinou eletronicamente em 15/05/2023 às 14:18:20.*